



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.799, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01.13.392.0232.2.206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.		
3 - 3.3.90.30.00.00.00.00	5000000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01.13.392.0232.2.206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.		
15 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 91
e publicado (a)
Em 27 / 05 / 25